



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.546, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera dispositivo da Lei nº 3.237/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.237/2013, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, para uso exclusivo do Prefeito Municipal, verba de caráter indenizatório, pelo exercício das suas atividades e atribuições legais, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil trezentos reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procurador Jurídico
--